----------Ata da terceira reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Coruche, do ano dois mil e vinte e seis.----------

----------Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, na sala de reuniões do Edifício da Junta de Freguesia de Coruche, reuniram os senhores, Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente, Raquel Fernanda Caçador Marques, Tesoureiro, Abel Casinhas Pontes, Secretário e Florindo José, Primeiro Vogal.----------

----------Não compareceu Maria Clara Abrantes da Silva Correia Gomes Pereira Joaquim, Segundo Vogal.----------

----------Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

----------Não foi apresentada qualquer inscrição para o período antes da ordem do dia.----------

----------PERÍODO DA ORDEM DO DIA----------

--APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE TRABALHO A FAVOR-----------DA COMUNIDADE----------

----------Da Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Delegação Regional de Reinserção do Centro, Equipa de Santarém, solicitação de integração do arguido, senhor, José Gil Lima, para cumprimento de pena de prestação de trabalho a favor da comunidade.----------

----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou unanimemente informar, dada a estrutura orgânica da Autarquia não dispor de chefias intermédias que permita fazer um acompanhamento direto e próximo, não ser possível a integração do arguido, para cumprimento de prestação de trabalho a favor da comunidade.----------

--------APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO---------

---------INTERADMINISTRATIVO COM A CÂMARA-------

----------MUNICIPAL DE CORUCHE----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo, ao abrigo da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro de dois mil e treze, para aprovação do contrato interadministrativo de

Delegação de Competências com a Câmara Municipal de Coruche.----------

----------Foi celebrado entre a Junta de Freguesia de Coruche e a Câmara Municipal de Coruche o contrato interadministrativo, no qual se estabeleceu a delegação de competências na Junta de Freguesia de Coruche em relação às seguintes matérias:----------

----------Gestão, conservação e reparação correntes, e limpeza de cemitérios propriedade do Município;----------

----------Gestão e manutenção corrente do Centro Social do Rebocho, do Centro Social da Azervadinha e da Escola da Malhada Alta.----------

----------Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.----------

----------Nos termos do artigo centésimo vigésimo da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, na redação atual, a delegação de competências terá que ser realizada através de contratos administrativos, sob pena de nulidade.----------

----------A Lei número cinquenta de dois mil e dezoito veio estatuir a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais estabelecendo a figura da transferência de competências, diferente da figura da delegação.----------

----------Tal diploma não revogou a figura do contrato administrativo, permitindo aos Municípios e às Freguesias poderem acordar delegar competências.----------

----------Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.----------

----------Foi neste pressuposto que foram delegadas as competências acima citadas.----------

----------Os estudos efetuados pela Câmara Municipal, anexos ao

próprio contrato interadministrativo, concluíram que não só continua a ser mais eficiente a gestão dos recursos públicos tendo em conta uma maior proximidade da população na execução das tarefas e um menor dispêndio de valores em especial dos resultantes dos gastos com combustível para a realização das tarefas, como também foi contemplado o estudo de impacto resultante da crise energética e da escalada de preços resultante quer da guerra no Médio Oriente quer da guerra na Ucrânia.-------
----------Por tais motivos o contrato interadministrativo proposto veio atualizar os valores atribuídos à Junta de Freguesia com vista à prossecução das competência delegadas.----------
----------Assim, propõe, aos restantes elementos deste Órgão Executivo, seja aprovada a minuta do novo contrato interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Coruche e submetida a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia de Coruche, para que este órgão delibere no mesmo sentido.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a minuta do novo contrato interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Coruche e submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia de Coruche.----------
--APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE--
-FORMAÇÃO DE CONTRATO POR AJUSTE DIRETO DO
--REGIME GERAL PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES---
----------CONFECIONADAS----------
-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE-----
----------DECISÃO----------
----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na décima reunião ordinária, realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e seis, relativamente à abertura de procedimento de formação de contrato para Aquisição de Refeições Confecionadas, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado nos termos do disposto no número um, do artigo trigésimo sexto, do Código dos Contratos

Públicos, da realização do procedimento através de Ajuste Direto do Regime Geral, e, das Peças que compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, por ter-se procedido, em vinte e seis de maio do corrente, ao lançamento do Ajuste Direto, com convite à entidade, Alfredo Rodrigues da Silva, Limitada, através de correio eletrónico, e, de ter sido apresentada proposta, em dois de junho do corrente, cuja cópia está apensa ao processo, por parte da entidade convidada, com um valor global de onze mil duzentos e vinte e quatro euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado às Taxas Legais em vigor de treze por cento, para o serviço de almoço servido à mesa, águas naturais e cafés e de vinte e três por cento, para sumos e bebidas alcoólicas, pelo que, depois de analisada a proposta apresentada pela entidade convidada, verificou-se que a mesma cumpre todas as exigências requeridas tanto no Caderno de Encargos como no ponto nono do Convite, submeter à consideração, do executivo da Junta de Freguesia, o presente Projeto de Decisão de Adjudicação, por constatar-se que a proposta apresentada pela entidade convidada cumpre todos os parâmetros e condições exigidas e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à entidade Alfredo Rodrigues da Silva, Limitada, pelo valor global de onze mil duzentos e vinte e quatro euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado às Taxas Legais em vigor de treze por cento, para o serviço de almoço servido à mesa, águas naturais e cafés e de vinte e três por cento, para sumos e bebidas alcoólicas.----------

----------Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte da entidade Alfredo Rodrigues da Silva, Limitada e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta apresentada cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e do ponto nono do Convite, adjudicar, nos termos do artigo centésimo vigésimo quinto do Código dos Contratos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Refeições Confecionadas, pelo valor global de onze mil duzentos e vinte e quatro euros,

acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado às Taxas Legais em vigor de treze por cento, para o serviço de almoço servido à mesa, águas naturais e cafés e de vinte e três por cento, para sumos e bebidas alcoólicas.----------

----PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO---
-----POR AJUSTE DIRETO DO REGIME GERAL PARA----
------AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECIONADAS------
----------MINUTA DE CONTRATO----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação da adjudicação do procedimento de formação de contrato relativo ao Ajuste Direto do Regime Geral para Aquisição de Refeições Confecionadas, à Entidade Alfredo Rodrigues da Silva, Limitada, para que seja aprovada a minuta do contrato número um de dois mil e vinte e seis, referente ao referido procedimento.----------

----------Apreciou o executivo a proposta apresentada pelo senhor Presidente e deliberou unanimemente, depois de analisada a minuta do contrato número um de dois mil e vinte e seis, aprovar a mesma.----------

--APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE--
-FORMAÇÃO DE CONTRATO POR AJUSTE DIRETO DO REGIME GERAL PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES
----OCASIONAIS PARA ATIVIDADES DA FREGUESIA----
-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE------
----------DECISÃO----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na décima reunião ordinária, realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e seis, relativamente à abertura de procedimento de formação de contrato para Aquisição de Transportes Ocasionais para Atividades da Freguesia, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado nos termos do disposto no número um, do artigo trigésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, da realização do procedimento através de Ajuste Direto do Regime Geral, e, das Peças que

compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, por ter-se procedido, em um de junho do corrente, ao lançamento do Ajuste Direto, com convite à entidade, Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada, através de correio eletrónico, e, de ter sido apresentada proposta, em seis de junho do corrente, cuja cópia está apensa ao processo, por parte da entidade convidada, com um valor global de nove mil e cinquenta e seis euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor de seis por cento, pelo que, depois de analisada a proposta apresentada pela entidade convidada, verificou-se que a mesma cumpre todas as exigências requeridas tanto no Caderno de Encargos como no ponto nono do Convite, submeter à consideração, do executivo da Junta de Freguesia, o presente Projeto de Decisão de Adjudicação, por constatar-se que a proposta apresentada pela entidade convidada cumpre todos os parâmetros e condições exigidas e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à entidade Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada, pelo valor global de nove mil e cinquenta e seis euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor de seis por cento.----------

----------Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte da entidade Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta apresentada cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e do ponto nono do Convite, adjudicar, nos termos do artigo centésimo vigésimo quinto do Código dos Contratos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Transportes Ocasionais para Atividades da Freguesia, pelo valor global de nove mil e cinquenta e seis euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor de seis por cento.----------

----PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO---
----POR AJUSTE DIRETO DO REGIME GERAL PARA-----
--AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES OCASIONAIS PARA---

----------**ATIVIDADES DA FREGUESIA**----------

--DISPENSA DE REDUÇÃO DE CONTRATO A ESCRITO-

----------Ao abrigo do estipulado no artigo nonagésimo quinto, número um, alínea a, do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução de contrato a escrito, por verificar-se que o bem objeto do contrato tem um preço contratual inferior a dez mil euros.----------

----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------

--------**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**--------

----------Não foi registado qualquer pedido.----------

---APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM--

----------**MINUTA**----------

----------O senhor Presidente da Junta de Freguesia solicitou aos restantes elementos do executivo, fosse feita a aprovação das deliberações da ata da presente reunião em minuta.----------

----------A Junta de Freguesia deliberou unanimemente aprovar a ata da presente reunião em minuta.----------

----------**ENCERRAMENTO**----------

----------E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai pelos vogais presentes ser assinada.----------